



T.A. N° 134/2021

CT N° 027/2018 - SEI N.º 19.16.2256.0000449/2019-12

CT SIAD N° 9178386

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELEVADORES MILÊNIO LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Elevadores Milênio Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.539.398/0001-27, com sede na Rua Catete, n° 128, bairro Barroca, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-089, neste ato representada por **Marcelo Aguiar de Souza**, inscrito no CPF n° 045.409.776-01 e RG n° M- 9.287.258 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 55/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória de passageiros, fabricante Montele, modelo PL200, com fornecimento de peças originais ou similares, na cidade de Belo Horizonte/MG”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **24/08/2021 até 23/08/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor do serviço, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula

décima segunda do contrato inicial, conforme descrito abaixo:

<b>Contrato nº 027/2018</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Código SIAD</b>	<b>Valor mensal atual</b>	<b>Valor anual atual</b>	<b>Valor mensal acordado entre as partes</b>	<b>Valor anual acordado entre as partes</b>
Manutenção, reparos e adaptações em elevadores	43346	408,53	4.902,36	408,53	4.902,36
<b>Valor total para 24 meses – R\$9.804,72</b>					

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de 24/08/2021 a 23/08/2023, passa a ser de **R\$9.804,72** (nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21.0 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seus Termos Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada**

**Marcelo Aguiar de Souza****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Aguiar de Souza, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 15:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/08/2021, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/08/2021, às 15:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/08/2021, às 16:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1532103** e o código CRC **2D7417B2**.